



Prefeitura Municipal de Piratini-RS



PROJETO DE LEI N. 40/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alcançar aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Obedecendo a proporcionalidade ao período de trabalho de cada ano, o repasse tem como finalidade primordial, o incentivo ao trabalho realizado pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 3º - Os valores serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde via folha de pagamento, sujeitos a contribuição previdenciária correspondente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Recursos – Fonte Federal

10.301.0107.2.051 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4530 ACS

08 – Secretaria Municipal de Saúde

03 – Recursos – Fonte Estadual

10.301.0107.2.065 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4080 ACS

Art. 6º - A lei vigorará pelo período em que houver incentivo do Governo Estadual e Federal.

Art. 7º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM.

APROVADO
EM 30/12/2016

POR
UNANIMIDADE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 30/12/2016

Presidente



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 26 de dezembro de 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal